



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela Hamoa, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF n° 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT n° 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, portador da matrícula funcional n° 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2020**, publicada no DOU de 05/06/2020, processo administrativo n° **23747.000336.2020-04**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de vigilância, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão SRP n° 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa: SECURITY SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ n.º: 00.332.087/0005-28  
Endereço: Rua Miguel Seror, 865, Quadra 04, Lote 04B, Bairro Santa Rosa,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.040-160.  
Representante Legal: Gabriel Frattini Palácio  
CPF: 226.513.018-41  
RG: 33.060.168-4 SSP/SP

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Avançado Diamantino</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.230,00	RS 8.230,00	RS 98.760,00
	2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>Vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Avançado Diamantino</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.650,00	RS 8.650,00	RS 103.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01							RS 202.560,00
-	3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Avançado Guarantã do Norte</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.650,00	RS 8.650,00	RS 103.800,00
2	4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de	1	12	RS 8.100,00	RS 8.100,00	RS 97.200,00

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)  
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

		<b>vigilância armada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra</b> . Envolvendo 02 vigilantes.						
	5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.720,00	RS 8.720,00	RS 104.640,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>								<b>RS 201.840,00</b>
		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Campo Novo do Parecis</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.350,00	RS 8.350,00	RS 100.200,00	
	3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Campo Novo do Parecis</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	2	24	RS 8.990,00	RS 17.980,00	RS 215.760,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>								<b>RS 315.960,00</b>
		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Juína</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.100,00	RS 8.100,00	RS 97.200,00	
	5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Juína</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.900,00	RS 8.900,00	RS 106.800,00	

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)  
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

		exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Juína</b> . Envolvendo 02 vigilantes.						
VALOR TOTAL DO GRUPO 05								RS 204.000,00
-	12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.850,00	RS 8.850,00	RS 106.200,00	
	13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Primavera do Leste</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.110,00	RS 8.110,00	RS 97.320,00	
6	14	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Primavera do Leste</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.850,00	RS 8.850,00	RS 106.200,00	
	15	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Primavera do Leste</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.850,00	RS 8.850,00	RS 106.200,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 06								RS 309.720,00

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)  
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

7	16	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Rondonópolis</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.200,00	RS 8.200,00	RS 98.400,00
	17	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus Rondonópolis</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	2	24	RS 8.900,00	RS 17.800,00	RS 213.600,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07</b>							<b>RS 312.000,00</b>
8	18	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus São Vicente</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	4	48	RS 8.200,00	RS 32.800,00	RS 393.600,00
	19	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus São Vicente</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	3	36	RS 8.800,00	RS 26.400,00	RS 316.800,00
	20	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – <b>Campus São Vicente</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	2	24	RS 9.200,00	RS 18.400,00	RS 220.799,99





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

	21	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada e motorizada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus São Vicente</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	2	24	RS 9.200,00	RS 18.400,00	RS 220.800,00
	22	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância desarmada e motorizada</b> de 12 horas DIURNAS em sábados, domingos e feriados para atender ao <b>IFMT – Campus São Vicente</b> . Envolvendo 01 vigilante.	2	24	RS 3.200,00	RS 6.400,00	RS 76.800,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 8</b>							<b>RS 1.228.799,98</b>
	- 23	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Campus Sorriso</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	2	24	RS 8.640,00	RS 17.280,00	RS 207.360,00
9	24	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Reitoria</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.180,00	RS 8.180,00	RS 98.160,00
	25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de <b>vigilância armada</b> de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas mensais para atender ao <b>IFMT – Reitoria</b> . Envolvendo 02 vigilantes.	1	12	RS 8.770,00	RS 8.770,00	RS 105.240,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

VALOR TOTAL DO GRUPO 9	RS 203.400,00
VALOR TOTAL DA ARP	RS 3.395.640,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item/Grupo nº	Órgãos Participantes
G1	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Diamantino (UASG 158144)
Item 03	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Guarantã do Norte (UASG 158950)
G2	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Tangará da Serra (UASG 158492)
G3	IFMT - <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis (UASG 158492)
G5	IFMT - <i>Campus</i> Juína (UASG 158493)
Item 12	IFMT - <i>Campus</i> Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste (158495)
G6	IFMT - <i>Campus</i> Primavera do Leste (UASG 158970)
G7	IFMT - <i>Campus</i> Rondonópolis (UASG 158498)
G8	IFMT - <i>Campus</i> São Vicente (UASG 158335)
Item 23	IFMT - <i>Campus</i> Sorriso (UASG 158950)
G9	IFMT - Reitoria (UASG 158144)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer **unidade do IFMT (Órgão 26414)** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

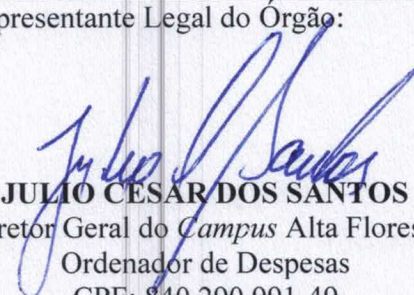
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alta Floresta/MT, 02 de julho de 2020.

<p>Representante Legal do Órgão:</p>  <p><b>JULIO CÉSAR DOS SANTOS</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p>  <p><b>GABRIEL FRATTINI PALÁCIO</b> Representante Legal Security Segurança Ltda. CPF: 226.513.018-41 RG: 33.060.168-4 SSP/SP</p>
<p>Testemunha 01:</p>  <p>RG: 2163541-2 SSP/MT</p>	<p>Testemunha 02:</p>  <p><b>MAURILIO FRATTINI PALÁCIO</b> RG: 47144 908-8</p>

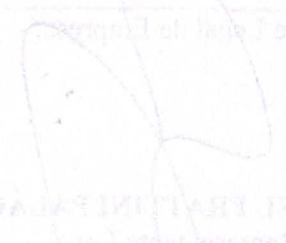
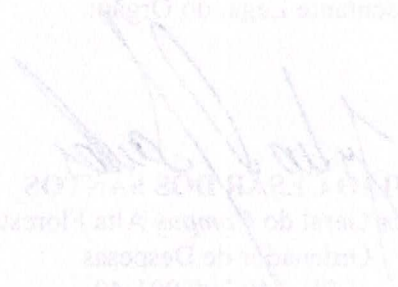




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

CPF: 027-121-291-11	CPF: 377447.688-71
---------------------	--------------------

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

 GABRIEL TRANTINI PALACIO Representante Legal Rua: 23, 000, 143-A, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000	 Diretor Geral do Campus Alta Floresta Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Rua: 23, 000, 143-A, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000
